

LEI Nº 1129/04

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1074 de 08/07/2003 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo Único, da Lei nº 1074 no Órgão 10 – Departamento de Agricultura e Abastecimento – Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola – Programa: 0030 – Fomento Agrícola e Programa: 0032 – Agroindústrias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0030: Fomento Agrícola – “ACRESCENTA”:

- Aquisição de um computador com impressora e periféricos; um fax – fone; uma motocicleta 125 c/c (alta com capacete); uma caixa isotérmica com adaptação para motocicleta;
- Aquisição de um veículo popular 1.0;
- Aquisição de um tanque isotérmico, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Marmeleiro.

Programa 0032: Agroindústria – “ACRESCENTA”:

- Construção de um barracão com área de 96 m² em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Marmeleiro

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único da Lei nº 1074 de 08/07/2004.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL